

Instagram é condenado a indenizar ex-participante de 'A Fazenda'

15/04/2023

As plataformas de redes sociais devem notificar previamente os usuários sobre eventual violação dos termos de uso, permitindo-lhes a oportunidade de defesa antes de desativar a conta.

Reprodução/Record



Valentina Francavilla receberá indenização do Instagram por ter sua conta desativada
Reprodução/Record

Com esse entendimento, a 28ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP manteve a condenação do Instagram em indenizar a atriz Valentina Francavilla, ex-participante do reality show "A Fazenda 13" (Record) por danos morais e materiais.

A atriz afirma que teve seu perfil com 1,7 milhão de seguidores desativado de forma repentina, o que a teria prejudicado financeiramente e moralmente.

Segundo a atriz, sua conta foi desativada sem aviso prévio em janeiro de 2022, impedindo-a de cumprir contratos de publicidade e acarretando prejuízo de R\$ 12 mil.

O Facebook, proprietário do Instagram, afirmou que Valentina violou os termos de uso ao colocar em seu perfil um link para o Onlyfans, uma plataforma de conteúdo adulto.

A defesa de Valentina replicou que o OnlyFans e Telegram não são sites pornográficos, mas, sim "veículos que permitem a influenciadores digitais monetizarem conteúdos exclusivos, cuja divulgação não é vedada".

A rede social foi condenada em primeira instância pela juíza Cinara Palhares, da 15ª Vara Cível do TJSP, ao pagamento de indenização de R\$ 10 mil e à reativação imediata da conta de Valentina, sob pena de pagamento de multa de R\$ 2 mil por dia.

"Ressalto que o comportamento da ré, não apenas diante da autora, mas perante o Poder Judiciário, é de todo reprovável, eis que repetidamente tem se colocado acima das instituições públicas para decidir, de forma arbitrária, sobre a suspensão/desativação de perfis, tanto que já são inúmeras as ações judiciais sobre o tema", afirmou a juíza.

O Instagram recorreu, mas a decisão foi mantida. A relatora do acórdão, a desembargadora Angela Lopes, afirmou que: "À míngua de prova da violação do contrato, reconhece-se a abusividade da conduta da ré, bem como sua recalcitrância em fazer cumprir a decisão judicial voltada ao restabelecimento da conta, situação que ensejou a significativa majoração do valor desta."

No entanto, a desembargadora livrou a rede social de pagar a multa por não restabelecer a conta de Valentina de imediato. O valor da multa já passava de R\$ 170 mil, o que "representaria enriquecimento imotivado da demandante, o que não é propósito de sua fixação", afirmou.



Dessa forma, o valor da indenização ficou fixado em R\$ 10 mil.

Valentina foi representada pela advogada **Andréa Barros Augé**.

Processo 1008957-95.2022.8.26.0100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-abr-15/instagram-condenado-indenizar-ex-participante-fazenda/>